




CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 142 /2021.

Publicado por afixação em local público

de costume em 03/12/2021


Secretário de Administração

Dispõe sobre nomeação ASSESSOR
PARLAMENTAR/LEGISLATIVO e, dá outras
providências.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MAYKON JOSÉ AQUINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, filho de: Wilson Inácio dos Santos e Elaine de Aquino, natural de Tesouro-MT, data de nascimento: 28/05/1988, devidamente inscrito no CPF sob o nº 026.354.441-96, portador da Carteira de Identidade nº RG 1454164-5 - SSP/MT, data de expedição: 13/04/2000, no gabinete do Vereador “Professor João Neto”, a partir de 03 de dezembro de 2021, com base na Lei Municipal 971/2017 (e alterações) e Lei Municipal 379/99 (e alterações).

Art 2º. A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 971/2017(e alterações), totalizando R\$ 1.614,47 (um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º. Conforme Art. 45, II, alínea *a*, da Lei Municipal 971/2017, são atribuições da Assessoria Parlamentar/Legislativa: Assessoramento as atividades próprias do gabinete; assessoramento em plenários durante as sessões legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador; promover o registro e movimento do banco de leis do gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 4º Conforme artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da câmara.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

CIENTE EM 03/12/21



Itiquira-MT., 03 de dezembro de 2021.



Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 03 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 142 /2021.**

Dispõe sobre nomeação ASSESSOR PARLAMENTAR/LEGISLATIVO e, dá outras providências.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MAYKON JOSÉ AQUINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, filho de: Wilson Inácio dos Santos e Elaine de Aquino, natural de Tesouro- MT, data de nascimento: 28/05/1988, devidamente inscrito no CPF sob o nº 026.354.441-96, portador da Carteira de Identidade nº RG 1454164-5 - SSP/MT, data de expedição: 13/04/2000, no gabinete do Vereador "Professor João Neto", a partir de 03 de dezembro de 2021, com base na Lei Municipal 971/2017 (e alterações) e Lei Municipal 379/99 (e alterações).

Art. 2º. A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 971/2017 (e alterações), totalizando R\$ 1.614,47 (um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º. Conforme Art. 45, II, alínea a, da Lei Municipal 971/2017, são atribuições da Assessoria Parlamentar/Legislativa: Assessoramento as atividades próprias do gabinete; assessoramento em plenários durante as sessões legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador; promover o registro e movimento do banco de leis do gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 4º Conforme artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da câmara.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT., 03 de dezembro de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, situada no endereço acima mencionado, através da pregoeira a qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHOR ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **PUMA COMERCIAL EIRELI** devidamente inscrita no **CNPJ nº 23.655.349/0001-67** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e **ANA CRISTINA MANJABOSCO**, devidamente no **CNPJ nº 10.688.308/0001-25** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Itiquira/MT, em 03 de dezembro de 2021.

Juliane Presotto

Pregoeira

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE INTIMAÇÃO**

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

(Jornal Eletrônico da AMM)

Processo Administrativo de Disciplinar nº 003.0110/2021.

Autor: Município de Itiquira/MT.

Acusada: Jefferson de Almeida Freire

Intimação do Dr. Ary Campos – OAB/MT 16.944-B, procuração anexa aos autos, na qualidade de patrono do Acusado Jefferson de Almeida Freire, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal no dia **14 de dezembro de 2021 às 09h00min**, a fim de acompanhar o interrogatório do acusado.

Itiquira/MT, aos 03 de dezembro de 2021.

FERNANDA JAQUELINE DE MELO

Presidente da Comissão

BÁRBARA FANNY LOURENÇO FISCHER LOPES

Relatora da Comissão

LUIZ ANTONIO CABRAL DA COSTA

Membro da Comissão/suplente

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 497 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 497 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003.0110/2021 com amparo da Lei nº 379/99, cujos trabalhos foram autorizados pela Portaria nº 414 de 01 de outubro de 2021, publicada no Jornal da AMM na Edição 3.829, do dia 06 de outubro de 2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e art. 134 e seguintes da Lei Municipal nº 379, de 3 de março de 1999, e

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 414, de 01 de outubro de 2021, publicada na Edição 3.829, do dia 06 de outubro de 2021, do Jornal da AMM, necessita concluir os trabalhos para o qual foi constituída e requereu prorrogação de prazo ao amparo a Lei nº 379/99